



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 131/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) UELMA LIMA SOBRAL DOS SANTOS."
- PORTARIA N.º 132/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) ROZENEIDE GOMES DE BRITO BERTUNES."





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 131/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) Uelma Lima Sobral dos Santos.”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **Uelma Lima Sobral dos Santos**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de **07/08/2023** e término em **03/02/2024**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Fernando Jorge Laurení, CRM - Ba 18484, em 07/08/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 16/08/2023.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 132/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) **Rozeneide Gomes de Brito Bertunes.**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **Rozeneide Gomes de Brito Bertunes**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de **17/08/2023** e término em **13/02/2024**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Victor F. Rodrigues, CRM - Ba 39469, em 17/08/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 18/08/2023.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A59-AD48-8FCD-2DDD-B940> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A59-AD48-8FCD-2DDD-B940



Hash do Documento

75fbeeac96d89b8832da6fdf9dac3332afb90f5a8814e9badf904755ac8c5801

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2023 15:15 UTC-03:00